



# Relatório Anual de Avaliação - 2026

**Plano de Prevenção de Riscos de  
Corrupção e Infrações Conexas**



# Índice

01	Introdução	03
02	Identificação e avaliação anual de situações de risco	05
03	Conclusão	07

01

Introdução

# 1. Introdução

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto-Lei”), e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade e transparência, a PwC Portugal implementou e divulgou no seu site oficial e na intranet o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”) aplicável às seguintes entidades da rede da PwC em Portugal (conjuntamente, PwC Portugal):

- PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.;
- PricewaterhouseCoopers/AG – Assessoria de Gestão, Lda.;
- PricewaterhouseCoopers/MFAS - Management, Finance & Accounting Services, Lda.;
- PricewaterhouseCoopers Tax Services TLS, Lda.;
- PricewaterhouseCoopers Digital Technology Consulting, Lda.

O PPR implementado resulta de uma análise extensiva de toda a organização da PwC Portugal, na qual foram identificados e classificados os riscos em cada uma das áreas de atividade das entidades que compõem a PwC Portugal, bem como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

De acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, a execução do Plano está sujeita a controlo e acompanhamento periódicos, através da elaboração de relatórios de avaliação intercalares e anuais do PPR.

Neste sentido, o presente relatório de avaliação anual do PPR pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC (mais concretamente, para o cumprimento da alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º), nomeadamente, a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (em todos os seus níveis), contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o ano de 2025.

Para a elaboração do presente relatório, foi solicitado o contributo dos dirigentes das unidades orgânicas da PwC Portugal no que concerne ao grau e prazo de implementação (quando aplicável) das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR.

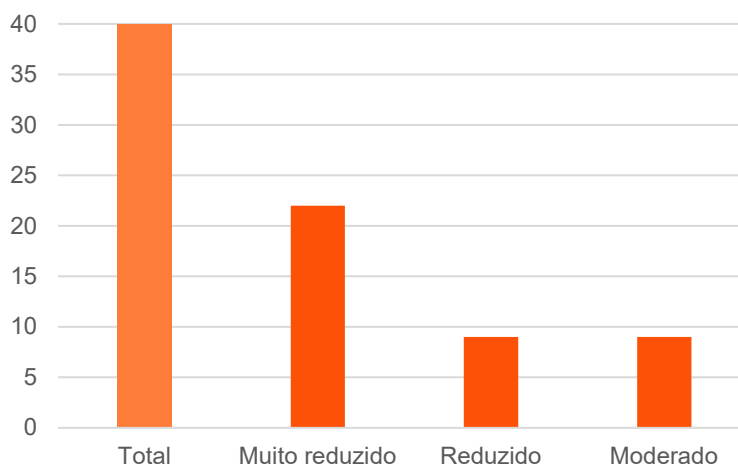
# 02

Identificação e  
avaliação anual de  
situações de risco

## 2. Identificação e avaliação anual de situações de risco

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a PwC Portugal elaborou a matriz de riscos apresentada no Capítulo 5 do PPR, na qual (i) são apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da PwC Portugal com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, (ii) é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, conseqüentemente, o grau de risco de cada risco identificado e (iii) são identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco).

Na matriz elaborada pela PwC Portugal e divulgada no PPR para o triénio 2023 – 2025, foram identificados 40 riscos, dos quais (i) 9 apresentam risco moderado (22,5% dos riscos identificados), (ii) 9 apresentam risco reduzido (22,5% dos riscos identificados) e (iii) 22 apresentam risco muito reduzido (portanto, 55% dos riscos identificados):



Neste contexto, não se verifica a existência de riscos com grau de avaliação elevado ou muito elevado.

As medidas preventivas e de controlo identificadas assentam em controlos transversais (políticas, manuais, normas, entre outros que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas) e controlos operacionais (processos e procedimentos implementados a nível operacional), sendo que a sua manutenção é assegurada de forma periódica através de, entre outros, auditorias ao sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Relativamente ao sistema de controlo interno e às medidas atualmente implementadas, os mesmos foram considerados como satisfatórios, não se identificando a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais. Das 107 (cento e sete) medidas de prevenção identificadas no PPR, verificou-se que, no ano de 2025, 99% se encontram devidamente implementadas. A única medida que não se encontra implementada — designadamente, a "Formalização de procedimentos relativos a recebimentos e pagamentos em numerário" — decorre do facto de a PwC Portugal não admitir a realização de movimentos em numerário, circunstância que torna a sua aplicação impraticável.

No âmbito dos controlos operacionais implementados, e no que respeita à verificação e validação de clientes e fornecedores, salienta-se que a PwC Portugal registou, no ano de 2025, um total de 3.665 registos válidos.

03

Conclusão

### 3. Conclusão

A PwC Portugal move-se por valores fundamentais de confiança e integridade, tendo uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta, assente nos seus procedimentos e normativos internos, os quais são amplamente e periodicamente difundidos aos seus colaboradores.

Da avaliação anual efetuada, concluíram os responsáveis pelo cumprimento normativo da PwC Portugal que, desde a implementação do PPR até à presente data, não se verificaram alterações que justifiquem a revisão da avaliação de risco efetuada no PPR. Não obstante, foi já entregue através da plataforma do MENAC o novo PPR para o triénio 2026-2028.

Neste sentido, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado ou muito elevado.

Adicionalmente, a PwC Portugal não identificou atos de corrupção e infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

O Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PwC Portugal, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, será disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na intranet bem como na página oficial da internet em <https://www.pwc.pt>.



---

**José Fontão**

*Responsável pelo Cumprimento Normativo*

